



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº. 008/2020, de 03 de Dezembro de 2020, que **“Acrescenta os incisos VI e VII, ao artigo 43, da Lei Complementar 042, de 06 de novembro de 2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal”**, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 11 de Dezembro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

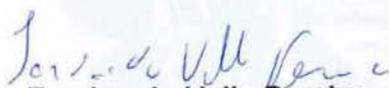
Art. 1º - Ficam acrescentados os incisos VI e VII, ao artigo 43, da Lei Complementar 042, de 06 de novembro de 2007 – Estatuto do Magistério Público Municipal:

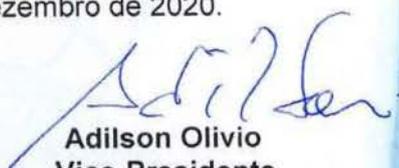
VI – Curso de Mestrado (stricto sensu) – dez pontos, computando-se somente um curso;

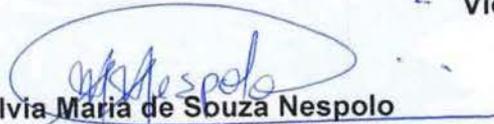
VII – Curso de Doutorado – quinze pontos – computando-se somente um curso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

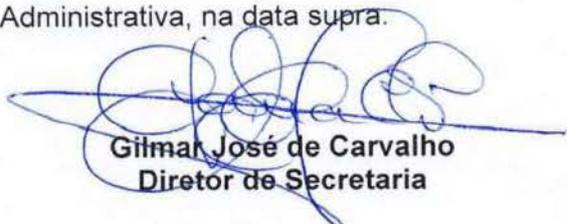
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 11 de Dezembro de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria